



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

OFÍCIO Nº 59 /2026

Santa Helena de Goiás, 17 de junho de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor

DR. LUIZ GUSTAVO FRASNELI

DD. Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás

Prezado Dr. Luiz Gustavo,

O Vereador Sílvio Marques de Araújo, na qualidade de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR) da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, com fundamento no artigo 139, inciso XXII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, encaminhar a seguinte proposição para análise e parecer jurídico:

PROJETO DE LEI Nº61/2025

AUTORIA: GUILHERME HENRIQUE GUEDES, ADUIL LOPES CRUZ JÚNIOR, MARCILENE MARTINS DE FREITAS, TIAGO CARDOSO ALVES

EMENTA: “Institui o Benefício Municipal de Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, destinado a pessoas com diagnóstico confirmado de TEA residentes no Município, e dá outras providências.”

Desde já, agradeço a habitual atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência da CLJR, 17 de junho de 2026.

Vereador Sílvio Marques
Presidente da CLJR.

“Deus quer, o homem sonha, a obra nasce”. Fernando Pessoa